

Processo nº 3509/2012

AUTORIZAÇÃO Nº 5050/2012

1 – **ARDAD - Associação da Região do Douro para Apoio a Deficientes**, IPSS com o NIPC 502509775, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de prestar formação profissional a pessoas com deficiência ou incapacidades

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Dados do cliente – nome, idade, data de nascimento, naturalidade, sexo, estado civil, número de BI (data de emissão e arquivo), NIF, sistema de proteção de saúde e número de beneficiário, morada, código postal, número de telefone e de telemóvel, profissão, habilitações literárias, NIB, tipo de deficiência, antecedentes familiares, médico de família e especialista, unidade de saúde, medicação, doenças anteriores, intervenções cirúrgicas, internamentos, consumo de tabaco/álcool/drogas (S/N), informação sobre gravidez/parto, desenvolvimento psicomotor, alimentação, padrão de sono, desenvolvimento social, dinâmica familiar, experiência profissional, tipo de habitação, condições de habitabilidade, interesses e hobbies;

Dados do encarregado de educação – nome, grau de parentesco, morada, código postal, número de telefone, horário de trabalho;

Dados dos elementos que compõem o agregado familiar – nome, parentesco, data de nascimento, idade, estado civil, habilitações literárias, profissão, vencimento, subsídios complementares, despesas fixas;

Dados de quem o encaminhou para a ARDAD – nome, contacto.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente ou por telefone, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição de que está junto modelo aos autos, na qual o cliente ou a pessoa por ele responsável põe a sua assinatura, sendo completados por



dados recolhidos pelos técnicos da requerente na medida necessária à avaliação biológica, psicológica e sociológica do cliente.

A segurança das informações é garantida por medidas físicas descritas no formulário de notificação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

A requerente propõe-se comunicar os dados à Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) para efeitos de acreditação, e ao Instituto do Emprego e da Formação Profissional, para efeitos de financiamento das ações de formação, para o que obtém o consentimento do titular dos dados.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos.

2 - Porque em parte referentes à saúde e à vida privada, os dados objeto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n° 2 do artigo 7° da Lei n° 67/98, de 26.10, ou dos seus responsáveis.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado ” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10° da Lei n° 67/98, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

No caso em apreço, o cliente ou o representante legal/responsável apõe a sua assinatura em declaração de que está junta minuta aos autos, a qual respeita os requisitos legalmente exigidos.

No que se refere às demais categorias de titulares, o tratamento de dados pessoais está na respetiva disponibilidade, apenas a estes cabendo decidir se pretendem prestar as informações em causa e autorizar a recolha de informação para a finalidade pretendida.

A Comissão Nacional de Protecção de Dados considera, assim, existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, de 26.10).

No que respeita ao tratamento dos dados das pessoas que compõem o agregado familiar deverá ser incluída nos modelos de impresso de recolha de dados declaração de consentimento, com aposição da respetiva assinatura, bem como informação sobre a forma ou formas de acesso aos dados, sob pena de a Comissão Nacional de Protecção de Dados considerar não existir legitimidade para o tratamento dos respetivos dados pessoais.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º1 alínea a) da Lei nº 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva. **Todavia, o dado - horário de trabalho - do encarregado de educação deverá ser de recolha facultativa.**

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que

sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98).

O prazo de conservação dos dados deverá ser, assim, o da relação contratual. Contudo, aceita-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos por ser este uma exigência das entidades financiadoras.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, devendo o responsável adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

Alerta-se a requerente para a circunstância de as comunicações de dados para terceiras entidades, quando não decorram de disposição legal, carecerem de Autorização da CNPD.

3 - Conclusão

Em face do exposto, **e observadas que sejam as condições impostas**, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7º nº2, 28 nº1, alínea a), e 30.º nº1 da Lei n.º 67/98, de 26.10, consignando-se o seguinte:



Responsável pelo tratamento: ARDAD - Associação da Região do Douro para Apoio a Deficientes

Finalidade do tratamento: formação profissional a pessoas com deficiência ou incapacidades

Categorias de Dados:

Dados do cliente – nome, idade, data de nascimento, naturalidade, sexo, estado civil, número de BI (data de emissão e arquivo), NIF, sistema de proteção de saúde e número de beneficiário, morada, código postal, número de telefone e de telemóvel, profissão, habilitações literárias, NIB, tipo de deficiência, antecedentes familiares, médico de família e especialista, unidade de saúde, medicação, doenças anteriores, intervenções cirúrgicas, internamentos, consumo de tabaco/álcool/drogas (S/N), informação sobre gravidez/parto, desenvolvimento psicomotor, alimentação, padrão de sono, desenvolvimento social, dinâmica familiar, experiência profissional, tipo de habitação, condições de habitabilidade, interesses e hobbies;

Dados do encarregado de educação – nome, grau de parentesco, morada, código postal, número de telefone, horário de trabalho (facultativo);

Dados dos elementos que compõem o agregado familiar – nome, parentesco, data de nascimento, idade, estado civil, habilitações literárias, profissão, vencimento, subsídios complementares, despesas fixas;

Dados de quem o encaminhou para a ARDAD – nome, contacto.

Comunicação de dados: à Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) e ao Instituto do Emprego e da Formação Profissional

Interconexões de dados: não há



Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido ao responsável

Lisboa, 18 de Junho de 2012

Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António (relatora),
Vasco Almeida

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over the printed name.

Filipa Calvão (Presidente)